

Temporal com ventos de 80 km/h causa estragos em Rio das Ostras

A forte chuva acompanhada de ventos de até 80 km/h que atingiu a Região dos Lagos nesta terça-feira (2) provocou diversos estragos em Rio das Ostras. Uma marina da cidade foi a área mais afetada, com embarcações de alto valor danificadas...

Pág 02

Familiares de pessoas diagnosticadas com câncer terão preferência em exames

Familiares consanguíneos até o terceiro grau e colaterais até o segundo grau de pessoas diagnosticadas com câncer terão prioridade para a realização de exames de detecção precoce da doença.

Pág 02

Campanha ‘Pé na Faixa, Pedestre Seguro’ é Criada no Estado do Rio

O Estado do Rio terá a campanha “Pé na faixa, pedestre seguro” para a conscientização dos pedestres e motoristas sobre o respeito à faixa de pedestres. É o que prevê a Lei 11.039/25, de autoria dos deputados Índia Armelau e Filipe Poubel...

Pág 08

Prova para Residência Médica de Macaé será neste domingo (7)

A listagem de confirmação do local das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica de Macaé/2026 (Edital 01/2025) já está disponível no Portal da Prefeitura.

Pág 08

05 de dezembro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.679 - R\$ 0,50

Criminalidade cai e índices ficam abaixo das metas na Região dos Lagos em novembro



Pág 02

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO N° 26082/2025

SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 72.045.925/0001-60, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental PRÉVIA n° 220/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de um prédio comercial, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Lote 09, Quadra D, Loteamento Parque Soledade, Penha, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO N° 4277/2025

ELUZ II R&C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 36.996.398/0001-05, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental PRÉVIA n° 0222/2025**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação residencial multifamiliar para comercial, situada no seguinte endereço: Área remanescente com 37.008,00 m², desmembrado da Fazenda Paraty, sítio no Paraty, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Criminalidade cai e índices ficam abaixo das metas na Região dos Lagos em novembro

A Região dos Lagos do Rio registrou queda nos principais índices de criminalidade em novembro. Dados do 25º Batalhão da Polícia Militar mostram que todos os indicadores ficaram abaixo das metas estabelecidas para o mês, indicando um desempenho melhor do que o esperado.

As metas são definidas com base no número de ocorrências registradas no mesmo mês do ano anterior. Para novembro, os parâmetros considerados foram: 21 casos de letalidade violenta, 22 roubos de veículos, 47

roubos de rua e nenhum registro de roubo de carga.

No balanço final, a letalidade violenta fechou o mês com 12 casos, uma redução de 43% em relação ao previsto.

Os roubos de veículos somaram 13 ocorrências, também queda de 43%.

O roubo de rua terminou novembro com 24 registros, recau de 50%.

O roubo de carga permaneceu zerado, mantendo redução total no comparativo direto.

Segundo o 25º BPM, o fato de todos os índices ficarem

abaixo das metas indica que a criminalidade recuou mais do que o projetado para o período.

A corporação explicou que, ao estabelecer metas como 47 roubos de rua, por exemplo, considera-se que o mesmo mês do ano passado registrou volume semelhante, provavelmente entre 48 e 50 casos, o que fundamenta o parâmetro adotado para 2025.

O batalhão acrescentou que novembro também teve aumento da produtividade policial, refletido no maior número de prisões em flagrante realizadas nas cidades atendidas pela unidade.

Temporal com ventos de 80 km/h causa estragos em Rio das Ostras

A forte chuva acompanhada de ventos de até 80 km/h que atingiu a Região dos Lagos nesta terça-feira (2) provocou diversos estragos em Rio das Ostras. Uma marina da cidade foi a área mais afetada, com embarcações de alto valor danifi-

cadas pela ventania.

De acordo com a Defesa Civil de Rio das Ostras, nove ocorrências foram registradas durante o temporal. Árvores foram arrancadas e chegaram a obstruir vias da cidade. Um carro chegou a ser atingido por

uma delas.

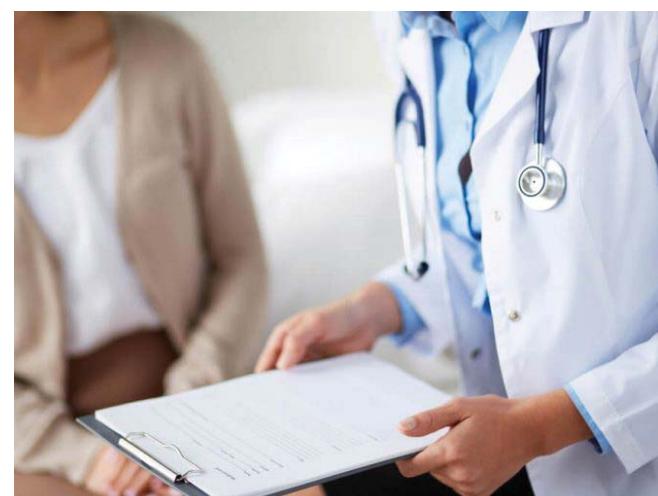
Casas também sofreram danos: telhados foram removidos pela força do vento e moradores precisaram acionar equipes de emergência. O próprio prédio da Defesa Civil foi afetado, com parte das telhas deslocadas.

Familiares de pessoas diagnosticadas com câncer terão preferência em exames

Familiares consanguíneos até o terceiro grau e colaterais até o segundo grau de pessoas diagnosticadas com câncer terão prioridade para a realização de exames de detecção precoce da doença. É o que prevê a Lei 11.040/25, de autoria do deputado Danniel Librelon (REP), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj),

sancionada e publicada no Diário Oficial do Executivo de terça-feira (02).

O texto também garante prioridade às pessoas com doenças crônicas e pessoas com idade igual ou superior a 35 anos. A norma complementa a Lei 9.384/21, responsável por instituir a Política Estadual para a Prevenção e Controle da Neoplasia Maligna no estado.



Velhas guardas das escolas de samba são declaradas patrimônio imaterial do estado

As velhas guardas das escolas de samba agora são patrimônio imaterial do Estado do Rio. A iniciativa é da Lei 11.038/25, de autoria do deputado Dionísio Lins (PP), aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio

de Janeiro (Alerj), sancionada e publicada no Diário Oficial do Poder Executivo desta terça-feira (02/12).

O objetivo da norma é preservar a cultura e a história das velhas guardas de cada agremiação,

de seus membros experientes e ícones da história de cada uma delas, bem como a manutenção das raízes do samba com seus desfilantes ilustres e eternizados. Para o autor da lei, as velhas guardas são relíquias do samba.



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2740
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DE SACOLAS DE QUALQUER MATERIAL, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 108, de autoria da totalidade dos Vereadores).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO:

I – VETADO.

II- VETADO.

III- VETADO.

IV- VETADO.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 2723 de 29 de setembro de 2025.

Araruama, 02 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

LEI Nº 2741
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUAMA E PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 119, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Araruama – FME.

Parágrafo Único. O Fórum Municipal de Educação tem como finalidade discutir, propor, monitorar e avaliar as

políticas públicas de educação desenvolvidas no âmbito do município de Araruama, tanto no que se refere a política educacional implementada pelo governo municipal, quanto ao cumprimento do Plano Municipal de Educação, em consonância com os Planos Estadual e Nacional de Educação.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação de Araruama, composto por membros titulares e suplentes, é integrado de forma paritária por representantes de órgãos públicos, autarquias e fundações, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação básica e superior e de outros setores da sociedade que tenham atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

§ 1º. São segmentos da educação todos os sujeitos e coletivos que compõem a comunidade educacional e, portanto, estão vinculados diretamente a educação básica ou superior.

§ 2º. São consideradas categorias representativas dos segmentos da educação básica ou superior junto ao FME de Araruama:

I – entidades que representam os estudantes;

II – entidades que representam os pais ou responsáveis dos estudantes da educação básica;

III – entidades que representam os profissionais da educação escolar do setor público municipal, estadual ou federal;

IV – entidades que representam os profissionais da educação básica ou superior do setor privado;

V – entidades ou órgãos que representam os dirigentes educacionais da educação básica ou superior do setor público;

VI – entidades ou órgãos que representam instâncias colegiadas da educação no âmbito municipal;

VII – representantes das comissões permanentes de Educação e de Ciência e Tecnologia da Câmara Municipal de Araruama;

VIII – entidades ou órgãos do Ministério Público relacionados a educação;

IX – entidades ou órgãos da Defensoria Pública relacionados a educação;

§ 3º. São setores da sociedade todos os coletivos de cidadãos que se mobilizam pela educação organizados sob a forma de fóruns, entidades ou movimentos.

§ 4º. São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade civil:

I – centrais sindicais de trabalhadores;

II – movimentos em defesa da educação;

III – entidades de expressão religiosa;

IV – movimentos em defesa da Educação Ambiental;

Art. 3º. Os representantes, um titular e um suplente, serão indicados pelos respectivos órgãos governamentais, entidades, instituições ou movimentos sociais, passando a ser oficialmente incorporados ao FME de Araruama, após deliberação em audiência pública destinada a este fim.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação expedirá documento próprio dando publicidade aos integrantes do Fórum Municipal de Educação, suas representatividades.

Art. 4º. A composição do FME de Araruama poderá ser alterada com inclusão de órgãos de governo entidades da sociedade civil e movimentos sociais, a critério do Plano do FME, observados os critérios de paridade e elegibilidade definidos na presente Lei, com indicação por meio de Decreto Municipal.

Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal de Educação de Araruama organizar e coordenar a audiência pública a que se refere o parágrafo supra, a partir da promulgação da presente Lei.

Art. 6º. Fica prorrogada a validade do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.961 de 24 de junho de 2015, até a data de 24 de junho de 2026.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 02 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

LEI Nº 2738
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA A DESAFETAÇÃO PARCIAL E ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 107, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica desafetada, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município de Araruama a área pública correspondente ao trecho parcial da Rua Visconde de Arantes, localizada no bairro Rio do Limão, neste Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, compreendida entre os pontos A e B, especificamente após a interseção entre os lotes nº 12 e nº 24, com extensão total de 1.346,02m², bem como, com os dados que instruem os procedimentos administrativos nº 26730/2020; 9892/2021 e 8840/2024.

Art. 2º. Fica autorizada a alienação da área desafetada descrita no artigo anterior, mediante venda direta à empresa Gaivota Engenharia e Consultoria em Gestão Ltda, confrontante da área, nos termos fixados no procedimento administrativo que instrui o presente ato, observado o valor total de avaliação de R\$ 268.746,35 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 3 - LEI Nº 2738

trinta e cinco centavos), atualizado pelo setor competente da Administração Municipal, considerando que desse montante, já foi recolhido e integrado ao erário municipal o valor de R\$ 245.418,21 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos), em 26 de julho de 2021, restando apenas à complementação de R\$ 23.328,14 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

PORTARIA SEADM Nº 578/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17371/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SENDY GODINHO LOPES DE SOUZA**, Orientador Educacional, matrícula nº 121728-3, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 17/02/2020 a 16/02/2025; conforme fls. 04 do Processo nº 17371/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/12/2025 e término em 08/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, 02 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 579/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 21952/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ELIANE MAGALHÃES COUTINHO DE OLIVEIRA**, Ag.Ser. Gerais, matrícula nº 10614-3, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 10/10/2011 a 09/10/2016 e 10/10/2016 a 09/10/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 21952/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/12/2025 e término em 02/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, 02 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à averbação da desafetação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como à abertura da matrícula individualizada da área desafetada.

Art. 4º. As despesas e a realização dos demais atos de remembramento e regularização cartorial complementar, necessários à incorporação da área alienada ao patrimônio da empresa deverão ser providenciados exclusivamente

pela adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 02 de dezembro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 580/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24628/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CRISTIANE FIGUEIREDO DE MENDONÇA RODRIGUES DE SOUZA**, Técnico Enfermagem, matrícula nº 117480-0, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/01/2019 a 31/12/2023; conforme fls. 04 do Processo nº 24628/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/12/2025 e término em 03/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, 02 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 581/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19997/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **CARINA CORRÊA BONATES CAMPOS**, Enfermeiro I, matrícula nº 113568-6, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 29/12/2016 a 28/12/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 19997/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/12/2025 e término em 08/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, 02 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 582/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16785/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOSILENE CAPUCHO DOS SANTOS**, Auxiliar de Disciplina, matrícula nº 10668-2, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 22/11/2006 a 21/11/2011, 22/11/2011 a 21/11/2016 e 22/11/2016 a 21/11/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 16785/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 05/12/2025 e término em 05/09/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 02 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 583/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5859/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MILENA LEISE ANDRADE GUIMARÃES RIBEIRO**, Professo II, matrícula nº 122524-3, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 18/02/2020 a 17/02/2025; conforme fls. 04 do Processo nº 5859/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/12/2025 e término em 08/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria, 02 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo

PORTARIA SEADM Nº 584/2025
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5226/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ELIANE RODRIGUES SILVA MONÇÃO**, Técnico Enfermagem, matrícula nº 120555-2, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 18/12/2019 a 18/12/2024; conforme fls. 04 do Processo nº 5226/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/12/2025 e término em 03/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 02 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 585/2025
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14317/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **GISELE DE ARAUJO LABRE**, Serv. Ser. Pesado, matrícula nº 11869-9, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 13/06/2016 a 12/06/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 14317/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/12/2025 e término em 08/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 03 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 586/2025
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11768/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **REGINA CÉLIA SOUZA DOS SANTOS**, Serv. Ser. Pesado, matrícula nº 11871-0, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/06/2011 a 31/05/2016 (02 meses) e 01/06/2016 a 31/05/2021(01 mês); conforme fls. 04 do Processo nº 11768/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/12/2025 e término em 08/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 03 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 587/2025
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22064/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ÉLIDA MONIQUE FERREIRA L. R. R. DE SOUZA**, Serv. Ser. Pesado, matrícula nº 901052-1, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo 05/08/2009 a 04/08/2016 e 05/08/2016 a 04/08/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 22064/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 04/12/2025 e término em 04/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 03 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 588/2025
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22387/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LEDIR VIEIRA LEITE**, Agente Comunitário Saúde, matrícula nº 900145-0, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo 01/02/2010 a 31/01/2015; conforme fls. 04 do Processo nº 22387/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 04/12/2025 e término em 04/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 03 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 589/2025
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8320/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **IVANA MARCELO FELICIANO**, Professor II, matrícula nº 993306-9, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo 24/02/2016 a 23/02/2021; conforme fls. 04 do Processo nº 8320/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/12/2025 e término em 08/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 03 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo

PORTARIA SEADM Nº 590/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20982/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA LUIZA DOS SANTOS PAULA**, **Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 13158-0, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo 02/05/2012 a 01/05/2017 e 02/05/2017 a 01/05/2022; conforme fls. 04 do Processo nº 20982/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/12/2025 e término em 08/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 03 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 591/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20232/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DAYSE REGINA VIEIRA DE ANDRADE**, **Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 1241-6, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo 03/02/2004 a 02/02/2017 e 03/02/2017 a 02/02/2023; conforme fls. 04 do Processo nº 20232/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/12/2025 e término em 08/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 03 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 592/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15724/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANTONIO BARBOSA XARIFA**, **Operador de Máquinas**, matrícula nº 8494-8, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo 01/01/2006 a 31/12/2010; conforme fls. 04 do Processo nº 15724/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 08/12/2025 e término em 08/03/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria, 03 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 593/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 23956/2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEADM nº 561/2025 de 17 de novembro de 2025 que trata de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** do servidor (a) **FAGNER GUIMARÃES MORAES**, **Guarda Civil**, matrícula nº 116898-3, onde se lê "redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 83 (oitenta e três) dias, de acordo com o Processo nº 23956/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 10/11/2025 e término em 31/01/2026" **leia- se** "redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 356 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 23956/2025, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 10/11/2025 e término em 09/11/2026".

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário 04 de dezembro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretaria de Administração
SEADM | Matr. nº 117500-9

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº049/SESAU/2022.

PARTES: MUNÍCPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 02.314.108/0001-84 (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de aparelhos de Gasometria Arterial e Venosa, com fornecimento de insumos e manutenção, visando atender à Unidade de Saúde HMJP – (Hospital Municipal Jaqueline Prates).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$131.680,56 (cento e trinta e um mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) - Lei Federal nº.8.666/1993. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.122.046.030, ED 3.3.90.39.12, FR 1635, FICHA 300.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 3 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº051/SESAU/2022.

PARTES: MUNÍCPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 05.773.354/0001-92 (CONTRATADA).

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com cobertura parcial de peças e mão de obra especializada para os equipamentos médico-hospitalares do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$456.632,64 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) - Lei Federal nº.8.666/1993. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.302.043.124, FICHA 300, FR 1600, CD 3.3.90.39.15.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 3 de novembro de 2025.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22567/2025.

PARTES: MUNÍCPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU e CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.725.081/0001-80.

OBJETO: Reconhecimento do valor devido pela Municipalidade ao FAVORECIDO decorrente do Contrato de Aquisição nº 002/SESAU/2024 – Processo de Origem nº7.162/2023 – certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº126/2023, aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde, no montante de R\$4.114.647,80 (quatro milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao período de 12/01/2025 a 23/03/2025.

VALOR: O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$4.114.647,80 (quatro milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), - Lei Federal nº.14.133/2024, Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, art. 59, parágrafo único da Lei nº8.666/93 e Orientação Normativa/AGU nº04/2009. A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária, PT 10.302.0043.2124, FICHA 342 – FR 1635 – CD 3.3.90.30.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 008/SEPOL/2025

DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITA-

ÇÃO Nº 03/2025

Contrato regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal 8.245/91 e pelos decretos municipais aplicáveis.

PARTES:

Contratante: Município de Araruama (Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL);

Contratada: AFONSO CELSO DA SILVA JOAQUIM

OBJETO: Locação de imóvel constituído na Rua Manoel Joaquim, nº 50, São Vicente de Paulo, Araruama/RJ, com as seguintes características: “Lote de Terreno de nº 05 (cinco), sítio em zona urbana do 3º Distrito deste Município de Araruama/RJ, com a área de 495,00m2, medindo 15,00m de frente para a Rua Manoel Joaquim antiga Rua Meias Águas; 33,00 m do lado direito, confrontando com terras de Ana Dias da Fonseca ou sucessores; 33,00m do lado esquerdo, confrontando com a área remanescente e 15,00m nos fundos, confrontando com o lote 04 e 15,00m nos fundos, confrontando com terras de Ana Dias da Fonseca ou sucessores, devidamente descrito e caracterizado no Cartório do 1º Ofício, matrícula 46”, conforme escritura, para a finalidade de utilização da “Superintendência da Terceira Idade – SUTID, no 3º Distrito de São Vicente de Paulo”, conforme especificações constantes do Termo de Referência, da proposta do LOCADOR e dos demais documentos que instruem o Processo administrativo nº 11.329/2025, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

As despesas decorrentes deste CONTRATO encon-

tram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Município de Araruama, para o presente exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA

Sub-unidade: 01 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 046 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Proj./Ativ.: 030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Elemento: 3.3.90.36.14 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 001660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO; 16600 – PISO BÁSICO 367

Empenho: 000380/0/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.329/2025

PRAZO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, no interesse da Administração, por períodos sucessivos.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 1º de dezembro 2025.



BARRICADA ZERO AVANÇA PARA NOVAS ÁREAS DO RJ

CONDOMÍNIO PRAIA DAS ESPUMAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01 de dezembro de 2025.

Ficam os senhores condôminos do Condomínio Praia das Espumas, convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o Art. 8º § 2º, da Convenção, a se realizar nas dependências do próprio Condomínio, às 8:30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação ou em segunda e última, às 9:00 (nove horas) do dia 13 de dezembro de 2025, de acordo com o quórum previsto na Convenção e Legislação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das Contas do período: dezembro 2024 a novembro de 2025;
- 2) Aprovação da Previsão orçamentária para o exercício de 2026;
- 3) Eleição de Síndico, Subsíndico e Membros do Conselho fiscal, bem como aprovar a remuneração do síndico eleito e formação da Comissão de Obras;
- 4) Aprovação de proposta para Reforma da Marina;
- 5) Assuntos Gerais.

OBSERVAÇÕES:

a) Os condôminos que tenham efetuado o pagamento de sua taxa condominial, nos cinco dias úteis anteriores a data da realização da assembleia, deverão portar os comprovantes de pagamento para apresentação, em caso de solicitação;

b) Os condôminos proprietários em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações;

c) É lícito aos senhores condôminos proprietários se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas de acordo com o artigo 654 do Código Civil Brasileiro;

d) A ausência dos senhores condôminos proprietários não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados

Atenciosamente,

**CONDOMÍNIO PRAIA DAS ESPUMAS
SÍNDICO.**

Prova para Residência Médica de Macaé será neste domingo (7)

A listagem de confirmação do local das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica de Macaé/2026 (Edital 01/2025) já está disponível no Portal da Prefeitura. As provas serão realizadas neste domingo

(7), das 8h às 12h, no Bloco D da Cidade Universitária de Macaé, localizada na Avenida Aloísio da Silva Gomes, 50, bairro Granja dos Cavaleiros.

O Processo Seletivo é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Residência Médi-

ca, Coreme Macaé e Secretaria Executiva de Ensino Superior. A atuação dos profissionais de saúde será direcionada aos hospitais HPM e São João Batista, conforme a especialidade. O início das atividades será em 1º de março de 2026, com duração que varia entre 24 e 36 meses.

Prefeitura de Cabo Frio anuncia cerimônias de hasteamento da Bandeira Azul nas praias certificadas

Na próxima semana, a população cabo-friense poderá celebrar um momento especial com a abertura oficial da temporada 2025/2026 do programa Bandeira Azul. A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Clima e Saneamento, anunciou as datas das cerimônias de hasteamento para os dias 9, 11 e 15 de dezembro, às 9h, nas praias do Peró, Foguete e Pontal do Peró, respectivamente. As praias compõem o seleto grupo de destinos reconhecidos internacionalmente pela excelência ambiental, qualidade da água, infraestrutura e gestão costeira.

Nesta temporada, o município comemora três certificações simultâneas: a renovação do selo na Praia do Peró, agora pelo oitavo ano consecutivo, e as estreias da Praia do Foguete e do Pontal do Peró entre as praias brasileiras certificadas, ampliando o reconhecimento internacional do município. O selo da Bandeira Azul é concedido apenas às praias que

atendem a critérios específicos de qualidade da água, segurança, infraestrutura, serviços aos usuários, gestão ambiental e educação ambiental.

O Programa Bandeira Azul é reconhecido em mais de 50 países e destaca praias e marinas que cumprem critérios rigorosos de qualidade da água, gestão ambiental, segurança, infraestrutura e educação ambiental, e funciona sob a coordenação da Fundação para a Educação Ambiental (FEE). No Brasil, o selo ganhou força como uma chancela de excelência, valorizando destinos turísticos comprometidos com a preservação ecológica, a acessibilidade e o desenvolvimento econômico sustentável.

No caso das praias, são avaliados 34 critérios, sendo 25 obrigatórios e nove orientativos, que não são eliminatórios, mas recomendados. Os critérios estão organizados em quatro grandes áreas: educação e informação ambiental, qualidade da água,

gestão ambiental e segurança e serviços. A certificação é renovada anualmente, o que exige constante monitoramento e engajamento da comunidade local e do poder público.

Confira o cronograma de hasteamentos da Bandeira Azul em Cabo Frio – Temporada 2025/2026:

- Praia do Peró
- 09 de dezembro de 2025 (terça-feira)
 - Horário: 9h
 - Local: Avenida dos Pescadores, nº 1 – Peró
- Praia do Foguete
- 11 de dezembro de 2025 (quinta-feira)
 - Horário: 9h
 - Local: Rua das Papoulas, nº 20 – Foguete
- Praia do Pontal do Peró
- 15 de dezembro de 2025 (segunda-feira)
 - Horário: 9h
 - Local: Rua Pitanga – segunda entrada da praia

Campanha ‘Pé na Faixa, Pedestre Seguro’ é Criada no Estado do Rio

O Estado do Rio terá a campanha “Pé na faixa, pedestre seguro” para a conscientização dos pedestres e motoristas sobre o respeito à faixa de pedestres. É o que prevê a Lei 11.039/25, de autoria dos deputados Índia Armelau e Filipe Poubel, ambos do PL, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada e publicada no Diário Oficial do Poder Executivo de terça-feira (02/12).

A norma estabelece a veiculação da campanha em rádios, televisão, jornais, panfletos

virtuais e impressos, bem como palestras para a conscientização a respeito da travessia em vias onde não há semáforo, principalmente quando pedestres sinalizam gesticulando com o braço. De acordo com os autores da lei, a campanha visa a conscientizar sobre a importância do gesto para aumentar a segurança na travessia.

Entre os objetivos da campanha estão os seguintes pontos: orientar o pedestre a atravessar com segurança na passagem sinalizada ou delimitada por marcas

sobre a pista; conscientizar os motoristas para a prevenção de acidentes sobre a necessidade de respeitar o pedestre, sua movimentação e preferência junto à faixa de travessia; informar o correto comportamento dos pedestres e dos motoristas; e esclarecer as consequências quando desrespeitada a sinalização.

A campanha será realizada semestralmente, junto daqueles de educação no trânsito e as despesas serão custeadas pelos recursos do Fundo Estadual de Transporte.

Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora. A entrada será permitida somente até as 7h50, na porta do Bloco D. O candidato terá, no máximo, quatro horas para concluir a prova que conterá 20 questões.

Não será permitida a saída de sala antes de decorrida uma hora e trinta minutos a partir do início da prova.

O acesso ao local de provas somente será permitido ao candidato que estiver portando documento de identidade original com foto.